

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que o Decreto Municipal nº 04/2012 foi publicado no átrio desta Prefeitura em 31 de janeiro de 2012, data em que também entrou em vigor, conforme exposto no seu texto.

Santa Filomena (PE), em 31 de janeiro de 2012.


Evany Melo de Macedo
Diretora do Departamento de Administração e Finanças

Evany Melo de Macedo
Diretora de Depart. Adm. e Finanças

Decreto n.º 04/2012, de 31 de JANEIRO de 2012.

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FUNPRESANTA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA e dá outras providências.

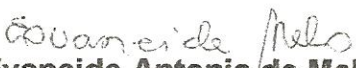
A Prefeita Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º da Lei n.º 234/2010 de 08/12/2010,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no Art. 3º da Lei n.º 234/2010 de 08/12/2010 para suprir o custo normal e custo especial do **FUNPRESANTA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal - Ente	Custo Especial - Ente
2011	18,68%	1,50%
2012	15,69%	4,00%
2013	15,69%	6,00%
2014	15,69%	7,50%
2015	15,69%	9,00%
2016	15,69%	10,50%
2017	15,69%	12,00%
2018	15,69%	13,50%
2019 à 2045	15,69%	40,59%

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em 31 de janeiro de 2012.


Evaneide Antonia de Melo
Prefeita Municipal